

*O Banco do Brasil, na qualidade de fiel depositário e auxiliar do Poder Judiciário, vem empreendendo todos os esforços visando a disponibilização de alternativas digitais para o levantamento dos Depósitos Judiciais, Precatórios e RPV's e, desta forma, minimizar os impactos decorrentes da pandemia de Covid-19.*

*Os clientes do Banco do Brasil têm a opção de cadastrar o Resgate Automático de precatórios em sua conta. A solução é simples e está disponível no app. O caminho é menu serviços/resgate automático de precatórios/aderir. Com a adesão, o Banco identifica os créditos para o CPF/CNPJ do cliente e efetua o depósito automaticamente. Vale para todos os RPVs e Precatórios sem alvará e está com isenção de tarifas. Porém é importante lembrar que o sistema efetua automaticamente a tributação proporcional do Imposto de Renda.*

*Para os casos onde o beneficiário deseje se declarar como isento, e nos casos de RPVs com alvará, o advogado deve peticionar o processo com a informação dos dados bancários e a especificação da finalidade "crédito em conta", incluindo cópia da Declaração de Isenção do Imposto de Renda, se for o caso.*

*Para quem não tem conta no Banco do Brasil e possui RPV sem alvará em seu nome no valor de até R\$ 1 mil, a novidade é o lançamento do Resgate Simples de Requisições de Pequeno Valor – RPVs. Por meio da solução, o beneficiário Pessoa Física poderá direcionar o crédito para outra instituição financeira diretamente no endereço abaixo, clicando no banner azul "Resgate RPV até R\$ 1.000,00":*

*<https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/setor-publico/judiciario/depositos-judiciais#/>*

*O sistema vai pedir para informar o número do Precatório, que pode ser obtido no Demonstrativo de Pagamento do TRF4, no início do documento onde diz "Processo". Nas próximas telas serão solicitados dados pessoais e bancários, além da possibilidade de assinar digitalmente a Declaração de Isenção do Imposto de Renda.*

*Os beneficiários poderão direcionar o resgate para qualquer outro Banco, desde que a conta corrente seja de mesma titularidade do RPV. Ou seja, a conta de destino deverá ter o mesmo CPF cadastrado no RPV. Haverá cobrança de tarifa pelo serviço de TED, conforme Tabela de Tarifas.*